DECRETO Nº 3.834.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE ESPECIFICA.

ALOÍSIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente, o art. 6º, do Dec.Lei nº 3.365, de 21/6/45.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

"Área de terra, com frente para a Rua Capitão Oscar dos Santos Bittencourt no Bairro do Quatinga nesta cidade, Distrito e Município da Comarca de Lorena, assim descrito: tem início na confluência com a Rua Pedro da Costa Colaço distante 435,16m(quatrocentos e trinta e cinco metros e dezesseis centímetros) até o ponto A. Do ponto A segue em Rumo 43°19'NE, com 142,40m(cento e quarenta e dois metros e quarenta centímetros) até o ponto B, no ponto B passa a confrontar com propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena(Centro Social Urbano) até o ponto D pelos seguintes Rumos e distâncias: 46°34'SE, com 98,04(Noventa e oito metros e quatro centímetros), 43°09'SW com 99,21m(noventa e nove metros e vinte e um centímetros), do ponto D ao ponto A passa a confrontar com o remanescente do terreno de propriedade de Orlando Prezoto pelo seguinte Rumo: 43°09'SW, com 23,19m(vinte e três metros e dezenove centímetros), segue em Rumo de 46°34'NW com 68,04m(sessenta e oito metros e quatro centímetros) 43°09'SW, com 20,00m(vinte metros), segue em Rumo e distância 46°34'NW com 30,00m(trinta metros) encontrando o início desta descrição, fechando o perímetro, e encerrando a área de 12.600,00m2."

Artigo 2º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/45, modificado pela Lei nº 2.786 de 21/05/56, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.834/00).

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de junho de 2000.

ALOÍSIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação